



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 665/2026/ASPAR/MS

Brasília, 16 de julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

Senadora Daniella Ribeiro

Primeira-Secretária da Mesa Diretora do Senado Federal

Referência: Requerimento de Informação nº 34/2026

Assunto: Informações sobre o vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 648/2026, proveniente da Primeira Secretaria do Senado Federal, referente ao **Requerimento de Informação nº 34/2026**, de autoria da **Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**, por meio do qual são requisitadas informações sobre o vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio de Despacho (0056533318), validado pela Secretária.
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 17/07/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056790692** e o código CRC **69E26194**.

Referência: Processo nº 25000.091106/2026-82

SEI nº 0056790692

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 06 de julho de 2026.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 34/2026.

NUP/SEI N.º 25000.091106/2026-82

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 18 de junho de 2026 (0056149806), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Ofício nº 648/2026 (SF)** (0056119044), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 34/2026**, de autoria da **Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações *sobre o vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde*, nos seguintes termos:

I - Avaliação de Risco Epidemiológico

1. Qual é a avaliação oficial do Ministério da Saúde sobre o risco de introdução do vírus Nipah no território brasileiro, inclusive por meio de casos importados?
2. O vírus Nipah integra atualmente a lista de agentes de monitoramento prioritário da vigilância epidemiológica nacional? Em caso afirmativo, desde quando?
3. Existe classificação do vírus Nipah como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ainda que em caráter preventivo?

II - Vigilância, Monitoramento e Detecção Precoce

1. Quais protocolos de vigilância epidemiológica estão em vigor no Brasil para identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de vírus Nipah?
2. Há orientação específica aos serviços de saúde para triagem de viajantes sintomáticos oriundos de regiões com registro de casos?
3. Os laboratórios de referência nacionais possuem capacidade diagnóstica instalada para identificação do vírus Nipah? Quais são esses laboratórios?

III - Capacidade de Resposta do SUS

1. O Ministério da Saúde dispõe de planos de contingência específicos ou adaptáveis para eventual ocorrência de casos de vírus Nipah no Brasil?

2. Há previsão de fluxos assistenciais diferenciados no SUS para isolamento, manejo clínico e proteção de profissionais de saúde?

3. Foram realizados treinamentos, simulações ou capacitações recentes sobre doenças virais emergentes de alta letalidade?

IV - Articulação Institucional e Cooperação Internacional

1. Existe cooperação ativa do Brasil com a Organização Mundial da Saúde (OMS), OPAS ou outros organismos internacionais sobre o monitoramento do vírus Nipah?

2. Há troca de informações técnicas com países que enfrentaram surtos recentes?

V - Comunicação Pública e Combate à Desinformação

1. Quais estratégias de comunicação estão sendo adotadas para informar a população de forma clara, transparente e responsável, evitando pânico e disseminação de informações falsas?

2. Existe planejamento de comunicação coordenada entre Ministério da Saúde, Estados, Municípios e órgãos reguladores?

VI - Aprendizados da Pandemia da COVID-19

1. Quais lições aprendidas durante a pandemia da COVID-19 estão sendo incorporadas à atuação preventiva do Ministério da Saúde em relação a vírus emergentes como o Nipah?

2. Que medidas foram adotadas para garantir resposta mais célere, integração federativa e proteção da população em cenários de risco sanitário internacional?

2. A demanda foi direcionada ao Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVSA), de modo que o referido Departamento exarou a manifestação constante da Nota Técnica nº 17/2026-CGPRES/DEMSP/SVSA/MS (0056469594) **respondendo aos questionamentos acima**, conforme segue:

I - Avaliação de Risco Epidemiológico

1. Qual é a avaliação oficial do Ministério da Saúde sobre o risco de introdução do vírus Nipah no território brasileiro, inclusive por meio de casos importados?

Considerando o cenário epidemiológico internacional atual, com eventos recentes já encerrados e sem evidência de transmissão secundária, o risco de introdução do vírus no Brasil permanece baixo. Destaca-se que a ocorrência de surtos regionais do vírus Nipah no Sudeste Asiático é recorrente, especialmente na Índia. Ademais, a espécie de morcego considerada reservatório natural do vírus Nipah não ocorre no Brasil, o que reduz ainda mais o risco de introdução no país.

2. O vírus Nipah integra atualmente a lista de agentes de monitoramento prioritário da vigilância epidemiológica nacional? Em caso afirmativo, desde quando?

Sim. O vírus Nipah é monitorado pelo Centro Nacional de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Nacional) do Departamento de Emergências em Saúde Pública desde os primeiros surtos identificados em países asiáticos, mantendo comunicação permanente com os Pontos de Contato da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) acerca do evento.

3. Existe classificação do vírus Nipah como potencial Emergência de Saúde

Pública de Importância Nacional (ESPIN), ainda que em caráter preventivo?

Não. Considerando o cenário atual, o vírus Nipah não é classificado como Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo os critérios estabelecidos no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, nem mesmo em caráter preventivo.

II - Vigilância, Monitoramento e Detecção Precoce

1. Quais protocolos de vigilância epidemiológica estão em vigor no Brasil para identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de vírus Nipah?

A vigilância do vírus Nipah é realizada pela Rede Nacional dos Centros de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Rede CIEVS), composta por 190 unidades espalhadas pelo território brasileiro, com a finalidade de realizar detecção, verificação, avaliação de risco, monitoramento, comunicação e apoio na resposta à potenciais emergências em saúde pública, incluindo o vírus Nipah. Adicionalmente, o CIEVS Nacional, enquanto centro operacional do Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional junto à OMS, mantém comunicação permanente com os Pontos de Contato da OMS para o RSI acerca do evento. Desta forma, eventuais atualizações, informações adicionais ou recomendações emitidas pela OMS serão oportunamente compartilhadas com a Rede CIEVS.

2. Há orientação específica aos serviços de saúde para triagem de viajantes sintomáticos oriundos de regiões com registro de casos?

Não há, no presente cenário epidemiológico, indicação técnica para adoção de medidas adicionais em serviços de saúde.

3. Os laboratórios de referência nacionais possuem capacidade diagnóstica instalada para identificação do vírus Nipah? Quais são esses laboratórios?

Sim. No contexto do mais recente evento internacional relacionado ao vírus Nipah, foi definido que o Laboratório de Vírus Respiratórios, Exantemáticos, Enterovírus e Emergências Virais (LVRE) do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), localizado no Rio de Janeiro (RJ), atuaria como laboratório de referência nacional para o diagnóstico do vírus Nipah.

III - Capacidade de Resposta do SUS

1. O Ministério da Saúde dispõe de planos de contingência específicos ou adaptáveis para eventual ocorrência de casos de vírus Nipah no Brasil?

Não há plano de contingência específico para o vírus Nipah. Todavia, os cenários e estágios operacionais previstos no Plano Nacional de Contingência para Febres Hemorrágicas Virais (2024) podem ser adaptados, conforme necessário, para subsidiar a resposta a eventuais ocorrências, ainda que se trate de agravos distintos.

2. Há previsão de fluxos assistenciais diferenciados no SUS para

isolamento, manejo clínico e proteção de profissionais de saúde?

Não há, no presente cenário epidemiológico, indicação técnica para adoção de fluxos assistenciais diferenciados para o vírus Nipah. O Instituto Nacional de Infectologia (INI/Fiocruz), no Rio de Janeiro, permanece como hospital de referência nacional para doenças infecciosas de alta complexidade

3. Foram realizados treinamentos, simulações ou capacitações recentes sobre doenças virais emergentes de alta letalidade?

Há registro de exercícios simulados relacionados à preparação e resposta ao Ebola, incluindo atividades realizadas em 2014 e iniciativas recentes nos territórios no contexto da mobilização para Ebola em 2026. Ainda que não tenham sido específicos para vírus Nipah, esses exercícios abordam componentes aplicáveis à resposta a doenças virais de alta letalidade.

IV - Articulação Institucional e Cooperação Internacional

1. Existe cooperação ativa do Brasil com a Organização Mundial da Saúde (OMS), OPAS ou outros organismos internacionais sobre o monitoramento do vírus Nipah?

Sim, o Brasil mantém comunicação e cooperação ativa com a OPAS/OMS e outros organismos internacionais, incluindo o Ponto Focal Nacional para o RSI da Índia. A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) atua como Ponto Focal do Brasil para o RSI, o que possibilita comunicação direta e contínua com a OPAS/OMS para a troca oportuna de informações sobre eventos relevantes em saúde pública. Além disso, o Brasil, por meio do DEMSP, integra a Rede Global de Alerta e Resposta a Surtos (GOARN), parceria internacional que trabalha para fornecer alertas precoces e coordenar a resposta a surtos globais de doenças.

2. Há troca de informações técnicas com países que enfrentaram surtos recentes?

Sim, a troca de informações com o Ponto Focal Nacional para o RSI da Índia e outros países com surtos recentes do vírus Nipah ocorre por meio do CIEVS Nacional, designado pela SVSA o centro operacional do Ponto Focal Nacional para o RSI. Desta forma, ocorre comunicação permanente com as autoridades sanitárias de países afetados.

V - Comunicação Pública e Combate à Desinformação

1. Quais estratégias de comunicação estão sendo adotadas para informar a população de forma clara, transparente e responsável, evitando pânico e disseminação de informações falsas?

O Ministério da Saúde realizou, por meio de suas redes sociais e site oficial, esclarecimentos que afastam qualquer indicação de risco para população brasileira quanto ao vírus Nipah. Anexo (0056461083 e 0056461216)

2. Existe planejamento de comunicação coordenada entre Ministério da

Saúde, Estados, Municípios e órgãos reguladores?

O Ministério da Saúde realizou, por meio de suas redes sociais e site oficial, esclarecimentos que afastam qualquer indicação de risco para população brasileira quanto ao vírus Nipah. Anexo (0056461083 e 0056461216)

VI - Aprendizados da Pandemia da COVID-19

1. Quais lições aprendidas durante a pandemia da COVID-19 estão sendo incorporadas à atuação preventiva do Ministério da Saúde em relação a vírus emergentes como o Nipah?

As lições aprendidas durante a pandemia da COVID-19, conforme registrado no Memorial da Pandemia (2024), têm orientado o fortalecimento da preparação e da resposta do Ministério da Saúde frente a emergências em saúde pública. Esses aprendizados também se refletem nas Diretrizes para Enfrentamento da COVID-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios, que incorporam princípios transversais, como vigilância oportuna, planejamento, coordenação interfederativa, organização da rede de atenção à saúde e comunicação baseada em evidências, aplicáveis à atuação preventiva diante de vírus emergentes, ainda que de diferentes perfis epidemiológicos, como o vírus Nipah.

2. Que medidas foram adotadas para garantir resposta mais célere, integração federativa e proteção da população em cenários de risco sanitário internacional?

O Ministério da Saúde tem adotado medidas para fortalecer a capacidade de resposta a cenários de risco sanitário internacional, alinhadas ao Regulamento Sanitário Internacional. Destacam-se o fortalecimento da vigilância em saúde e da capacidade laboratorial, a elaboração e atualização de planos de contingência e diretrizes técnicas, a definição de fluxos assistenciais e de comunicação de risco, bem como a articulação permanente entre União, Estados e Municípios. Essas medidas visam assegurar respostas oportunas, coordenadas e proporcionais, com foco na proteção da saúde da população.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Ministério da Saúde mantém monitoramento permanente do cenário epidemiológico relacionado ao vírus Nipah e dispõe de capacidades de vigilância e resposta compatíveis com o cenário atual. Considerando que o risco de introdução do vírus no Brasil permanece baixo, não há, no momento, indicação técnica para adoção de medidas adicionais.

3. Ante o exposto, assentimos com o teor da manifestação técnica desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.
4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 07/07/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056533318** e o código CRC **4735D979**.

Referência: Processo nº 25000.091106/2026-82

SEI nº 0056533318



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 34, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações oficiais acerca do vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações oficiais acerca do vírus Nipah, seus riscos epidemiológicos e as medidas adotadas pelo Estado brasileiro no âmbito da vigilância em saúde.

Nesses termos, requisita-se

I – Avaliação de Risco Epidemiológico

1. Qual é a avaliação oficial do Ministério da Saúde sobre o risco de introdução do vírus Nipah no território brasileiro, inclusive por meio de casos importados?
2. O vírus Nipah integra atualmente a lista de agentes de monitoramento prioritário da vigilância epidemiológica nacional? Em caso afirmativo, desde quando?

3. Existe classificação do vírus Nipah como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ainda que em caráter preventivo?

II – Vigilância, Monitoramento e Detecção Precoce

1. Quais protocolos de vigilância epidemiológica estão em vigor no Brasil para identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de vírus Nipah?
2. Há orientação específica aos serviços de saúde para triagem de viajantes sintomáticos oriundos de regiões com registro de casos?
3. Os laboratórios de referência nacionais possuem capacidade diagnóstica instalada para identificação do vírus Nipah? Quais são esses laboratórios?

III – Capacidade de Resposta do SUS

1. O Ministério da Saúde dispõe de planos de contingência específicos ou adaptáveis para eventual ocorrência de casos de vírus Nipah no Brasil?
2. Há previsão de fluxos assistenciais diferenciados no SUS para isolamento, manejo clínico e proteção de profissionais de saúde?
3. Foram realizados treinamentos, simulações ou capacitações recentes sobre doenças virais emergentes de alta letalidade?

IV – Articulação Institucional e Cooperação Internacional

1. Existe cooperação ativa do Brasil com a Organização Mundial da Saúde (OMS), OPAS ou outros organismos internacionais sobre o monitoramento do vírus Nipah?

2. Há troca de informações técnicas com países que enfrentaram surtos recentes?

V – Comunicação Pública e Combate à Desinformação

1. Quais estratégias de comunicação estão sendo adotadas para informar a população de forma clara, transparente e responsável, evitando pânico e disseminação de informações falsas?
2. Existe planejamento de comunicação coordenada entre Ministério da Saúde, Estados, Municípios e órgãos reguladores?

VI – Aprendizados da Pandemia da COVID-19

1. Quais lições aprendidas durante a pandemia da COVID-19 estão sendo incorporadas à atuação preventiva do Ministério da Saúde em relação a vírus emergentes como o Nipah?
2. Que medidas foram adotadas para garantir resposta mais célere, integração federativa e proteção da população em cenários de risco sanitário internacional?

JUSTIFICAÇÃO

Notícias recentes de circulação internacional têm informações novos casos do vírus denominado Nipah em países da Ásia, com especial atenção para sua elevada taxa de letalidade, potencial de transmissão em ambientes de cuidado em saúde e a inexistência, até o momento, de vacina ou tratamento antiviral específico.

Embora especialistas e autoridades sanitárias brasileiras indiquem que o risco de disseminação sustentada no território nacional seja considerado baixo, a experiência recente da pandemia da COVID-19 demonstrou, de forma inequívoca, que a transparência, a antecipação de cenários, a comunicação clara à população

e a pronta articulação interinstitucional são instrumentos essenciais para evitar pânico social, desinformação e respostas tardias do Estado.

O Brasil dispõe de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, o Sistema Único de Saúde (SUS), além de estruturas consolidadas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e resposta a emergências em saúde pública. Todavia, o adequado funcionamento dessas estruturas exige planejamento contínuo, atualização de protocolos e informação qualificada à sociedade e ao Parlamento.

Nesse contexto, o presente Requerimento visa obter dados técnicos e oficiais, assegurando o exercício da função constitucional de fiscalização do Senado Federal, bem como contribuindo para o fortalecimento da confiança da população nas instituições públicas de saúde.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

Senadora Damares Alves



SENADO FEDERAL

Ofício nº 648/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência que o Presidente do Senado Federal deferiu, **ad referendum** da Mesa, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Senadora Damares Alves, contido no Requerimento nº 34, de 2026.

Encaminho, em anexo, avulso da proposição.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: apoiomesa@senado.leg.br.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no Núcleo de Apoio à Mesa - NAMAP, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguarda tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassegredo, segredo ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

alucg/rqs26-034



Institucional ▾

Órgãos do Governo

Governo Federal [Acesso à Informação](#)

[Legislação](#)

[Acessibilidade](#)

[Comunica BR](#)

[Participe](#)

[Atalhos gov.br](#)

[Entrar com gov.br](#)

[Ministério da Saúde](#)



[Assuntos](#) > [Notícias](#) > [2026](#) > [Janeiro](#) > Entenda por que o risco do vírus Nipah é baixo e não ameaça o Brasil

VIGILÂNCIA

Entenda por que o risco do vírus Nipah é baixo e não ameaça o Brasil



Com dois casos confirmados na Índia e sem registro de circulação do vírus fora do Sudeste Asiático, OMS classifica o risco global como baixo

Publicado em 30/01/2026 09h45 Atualizado em 30/01/2026 10h08

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)



O risco de uma pandemia causada pelo vírus Nipah é considerado baixo, segundo avaliação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde. O surto recente registrado na Índia teve dois casos confirmados, ambos entre profissionais de saúde, e nenhuma evidência de disseminação internacional ou risco para a população brasileira.

Além disso, foram identificados na Índia 198 contatos dos casos confirmados, todos monitorados e testados com resultado negativo. O último caso foi registrado em 13 de janeiro, indicando que o evento se aproxima do fim do período de monitoramento.

No Brasil, o Ministério da Saúde mantém protocolos permanentes de vigilância e resposta a

Instituto Evandro Chagas e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), além da participação da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS).

Diante do cenário atual, não há qualquer indicação de risco para a população brasileira. As autoridades de saúde seguem em monitoramento contínuo, em alinhamento com organismos internacionais.

Sobre o vírus

O vírus Nipah não é novo. Ele foi identificado pela primeira vez em 1999, na Malásia, e desde então os surtos ocorreram exclusivamente em países do Sudeste Asiático, que dispõem de protocolos de emergência para rápida detecção e controle, com acompanhamento da OMS.

A transmissão do Nipah é zoonótica, associada principalmente a morcegos frutíferos — espécies que não existem no Brasil. A infecção pode ocorrer por ingestão de alimentos contaminados ou, mais raramente, por contato direto entre pessoas ou com superfícies contaminadas.

Ministério da Saúde

Categoria

Saúde e Vigilância Sanitária

Tags: [vigilância em saúde e ambiente](#) [oms](#) [internacional](#)



Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Serviços que você acessou

 JANEIRO

Emitir certidão de
regularidade fiscal

[Institucional](#) ▾[Órgãos do Governo](#)[Governo Federal](#) [Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Acessibilidade](#)[Comunica BR](#)[Participe](#)[Atalhos gov.br](#)[Entrar com gov.br](#)[Home](#) > [Assuntos](#) > [Notícias](#) > [2026](#) > [Fevereiro](#) > [Ministério da Saúde desmente fake news e esclarece: Brasil não tem caso de Nipah confirmado](#)**ALERTA**

Ministério da Saúde desmente fake news e esclarece: Brasil não tem caso de Nipah confirmado



Pasta e OMS afirmam que não há nenhuma evidência de disseminação internacional do vírus ou risco para a população brasileira. País mantém protocolos permanentes de vigilância a agentes altamente patogênicos

Publicado em 09/02/2026 12h56 Atualizado em 09/02/2026 13h13

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Brasil não tem nenhum caso de Nipah confirmado. Portanto, o Ministério da Saúde esclarece que é falsa a informação que circula nas redes sociais que afirma o contrário. Segundo a pasta, o Brasil mantém protocolos permanentes de vigilância a agentes altamente patogênicos e garante que o risco de uma pandemia causada pelo vírus continua sendo considerado baixo. Essa é a mesma avaliação da Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo a qual o surto recente registrado na Índia está praticamente encerrado. Não há, portanto, nenhuma evidência de disseminação internacional ou risco para a população

resultado negativo. O último caso foi registrado naquele país em 13 de janeiro, indicando que o evento já se aproxima do fim do período de acompanhamento.

Em informe técnico recente, a OMS classificou o risco como baixo e reforçou que não há registro de casos fora dessa região nem em outros países citados equivocadamente em conteúdos desinformativos. Além disso, o vírus está associado a espécies específicas de morcegos que não existem no Brasil, o que afasta qualquer indicação de risco para a população brasileira no momento.

Saúde com ciência no combate a notícias falsas

O Ministério da Saúde reafirma seu compromisso com a transparência, a ciência e a proteção dos brasileiros. A melhor forma de prevenção continua sendo o acesso à informação correta, o fortalecimento da vigilância em saúde e a confiança nas orientações oficiais. Para isso, a pasta e a Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República coordenam o programa [Saúde com Ciência](#), iniciativa atua na defesa da vacinação, na valorização da ciência, no combate à desinformação e na entrega de informações íntegras à sociedade. Um dos objetivos do programa é garantir acesso a informações íntegras e respaldadas por evidências científicas.



O programa conta ainda com a parceria dos ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Ciência e Tecnologia e Inovação, e com a Controladoria-Geral da União (CGU) e Advocacia-Geral da União (AGU), garantindo atuação em diferentes frentes.

Como contribuir no combate a fake news

Além das ações do Ministério da Saúde, qualquer cidadão pode ajudar no combate às *fake news*. Basta checar informações duvidosas antes de compartilhá-las, alertar amigos e familiares, denunciar conteúdos falsos e evitar compartilhar mensagens suspeitas.

Recebeu algum conteúdo sobre saúde que pode ser falso?

Acesse a [plataforma FalaBr](#) e preencha o formulário com o seu relato, fornecendo informações sobre o que foi publicado. O Chatbot do Ministério da Saúde também está disponível para esclarecer dúvidas. Para acessá-lo, adicione o número (61) 99381-8399 no seu WhatsApp.

 Ministério da Saúde

O Nipah é um vírus conhecido pela ciência, identificado pela primeira vez em 1998 na Malásia, segundo o [site oficial](#) da OMS. Desde então, os surtos registrados ocorreram exclusivamente no Sudeste Asiático.

Do ponto de vista científico, o vírus Nipah ocorre de forma natural em alguns animais, especialmente morcegos-frugívoros e pode ser transmitido ao ser humano em situações específicas, como contato direto com animais infectados ou com alimentos contaminados.

A transmissão entre pessoas foi observada apenas em contextos de contato próximo e restrito. Não há evidências de disseminação ampla na população nem de ameaça iminente de pandemia global, como sugerem boatos.

Os sintomas podem incluir febre, dor de cabeça, confusão mental e dificuldades respiratórias, com evolução variável conforme o caso. Não existe vacina ou tratamento específico licenciado até o momento, e o cuidado clínico é baseado em suporte adequado, o que reforça a importância da vigilância epidemiológica e da informação qualificada.

Amanda Milan

Ministério da Saúde



Categoria

Saúde e Vigilância Sanitária

Tags: [vigilância em saúde e ambiente](#) [nipah](#) [desinformação](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Serviços que você acessou

 Ministério da Saúde

Emitir certidão de regularidade fiscal

